



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi/UFRN)

Edital n.02, 22 de outubro de 2014 – PPGpsi/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para preenchimento de **01 vaga** para bolsista de Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES-MEC – 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>). O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na Portaria CAPES-MEC, nº 086, de 03 de julho de 2013.

1. Objetivos do PNPD

- I - Promover a realização de projetos científicos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Da Bolsa

- 2.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPD/CAPES no valor R\$4.100,00 mensais (quatro mil e cem reais).
- 2.2. Com duração máxima de 12 meses, sem possibilidade de renovação, para docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 2.3. Com duração de 12 meses para candidatos (brasileiro ou estrangeiro), sem vínculo empregatício, podendo ser renovada anualmente até atingir o máximo de 60 (sessenta) meses, após avaliação de cumprimento do plano de trabalho.

Nota: Professores substitutos poderão concorrer à bolsa, sem prejuízo de suas atividades de docência.

3. Das Inscrições

3.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES-MEC, nº 086, de 03 de julho de 2013 além de possuir título de Doutorado em área compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.2. As inscrições serão efetuadas por e-mail, mediante o envio da documentação abaixo relacionada, em formato digital (Word ou .pdf), para a Secretaria do PPgPsi/UFRN, por e-mail (secppgpsi@gmail.com), até às 23h59 (horário local – Natal/RN) do **dia 10 de novembro de 2014**. No título da mensagem deve constar a expressão “Candidatura bolsa PNPD”.

Notas:

1) Ao enviar a mensagem de inscrição com o envio da documentação, o candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mesma ao Programa.

4. Documentação

I - Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);

II - Uma fotocópia do documento de identidade (passaporte no caso de estrangeiros) e do Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

III - Histórico escolar;

IV - Curriculum Vitae referente aos últimos 5 anos (2010-2014) atualizado no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros;

V - Declaração comprometendo-se a residir em Natal pelo período da bolsa, especificando a carga horária que será dedicada ao estágio (integral, com 40 horas semanais);

VI - Carta de um docente permanente do Programa com orientação ao nível do Doutorado (Professor Tutor), aceitando receber o bolsista em seu grupo de pesquisa;

VII - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Orientação do Programa a qual o trabalho pretende se vincular (máximo 20 laudas), detalhando: 1- Tutor pretendido; 2 - O resumo do projeto de pesquisa no

qual se inserirá, 3 - Título do Plano de Trabalho, 4 - Introdução, objetivos, método, cronograma para a realização das atividades, produtos a serem alcançados e atividades de ensino na pós-graduação.

5. Para o candidato a bolsista no PPgPsi, exige-se:

I – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III da Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, de forma suas qualificações demonstrem capacitação suficiente para o desenvolvimento do projeto;

II - Experiência comprovada em pesquisa em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: Psicologia e Práticas Sociais e Processos Psicossociais;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – a inserção em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais para candidatos brasileiros;

VI - Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

VII - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

6. Do bolsista, exige-se:

I- Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro e demais exigências formais, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPgPsi/UFRN.

II - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III– Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto, desenvolvendo, ainda, atividades de Ensino e Pesquisa no PPgPsi e, eventualmente, no curso de graduação em Psicologia da UFRN;

IV – Atuar como co-orientador de trabalhos de mestrado e de doutorado, a depender de suas capacidades e área de formação;

V – Desenvolver atividades claramente voltadas ao fortalecimento do processo de **internacionalização do PPgPsi**, a serem descritas, para posterior avaliação, no plano de trabalho. Exemplos dos produtos são: parcerias internacionais oficiais; acordos de cooperação internacional; artigos publicados em periódicos internacionais com fator de impacto JCR acima de 1, e/ou avaliados no Qualis/CAPES da Psicologia como A1, entre outras ações.

VI – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

Nota: O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesse edital implicará a perda da bolsa após apreciação do Colegiado do PPgPsi/UFRN.

7. Da avaliação dos candidatos:

Uma Comissão Examinadora designada pela Coordenação do PPGPsi/UFRN analisará a documentação referida acima e o Curriculum Vitae referente aos últimos 5 anos (2010-2014) constante na Plataforma Lattes/CNPq ou no formato indicado no Anexo III da Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros, e procederá à seleção dos candidatos observando pertinência do plano de trabalho e pontuação do currículo.

5.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório.

5.2. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão:

a) a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o Sistema Qualis da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros;

b) a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica;

- c) a inserção em grupos e redes de pesquisa;
- d) a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

5.3. Os resultados da entrevista serão “aprovado” ou “não aprovado”.

A divulgação do candidato a ser indicado para bolsa PNPd ocorrerá dia 11/11/2014.

Natal/RN, 22 de outubro de 2014.

Profª. Dra. Isabel Fernandes
Coordenadora do PPGPsi/UFRN

ANEXO I
Formulário de inscrição edital de seleção PNPD n.02, de 22 de outubro de 2014 –
PPgPsi/UFRN

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____

Sexo: ()F ()M

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail:

Modalidade de bolsa da candidatura: _____

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem (no caso da modalidade
do item 2.3 (bolsa): _____

Observações:

ANEXO II

Itens do *Curriculum Vitae* considerados - Pontuação BOLSA PNPd no PPgPsi/UFRN

Últimos 5 anos -2010-2014

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Pontuação	
	Autor principal	Co-autor
1. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1, A2 ou B1 da área da Psicologia –	3,0	1,5
2. Livro integral de Psicologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	3,0	1,5
3. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B2 e B3 da área da Psicologia	2,5	1,25
4. Organização de livro ou elaboração de capítulo de livro de Psicologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	2,5	1,25
5. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B4 e B5 da área da Psicologia	1,5	0,75
6. Livro integral, organização de livro ou capítulo de livro de Psicologia ou áreas afins publicado por editora de expressão regional ou local	1,0	0,5
7. Trabalho completo em anais de eventos internacionais	1,5	0,75
8. Trabalho completo em anais de eventos nacionais/regionais	1,0	0,5

Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação
13. Docência no ensino superior em Psicologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 ponto por semestre
14. Docência em outros níveis de ensino em Psicologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC	0,25 ponto por semestre
15. Orientação de Tese de Doutorado concluída	0,75 ponto por aluno
16. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	0,5 ponto por aluno
17. Orientação de Iniciação Científica concluída	0,25 ponto por aluno
18. inserção em grupos e redes de pesquisa	0,5 por semestre
19. Participação em projetos de pesquisas financiados por agências de fomento à pesquisa	1,0 por projeto (como coordenador) 0,5 por projeto (como colaborador)

Observações:

- 1.) Para os itens 1, 3 e 5 serão aceitos trabalhos na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que devidamente comprovada.

- 2.) Nos itens de 7 e 8 serão computados, por cada item, até o limite de 03 (três) trabalhos.
- 3.) A coautoria nos itens de 1 a 6 será limitada a 05 (cinco) trabalhos por item.
- 4.) Serão considerados até 04 (quatro) semestres para cada modalidade de evento estabelecido nos itens de 13 e 14.
- 5.) Serão consideradas até 05 (cinco) orientações concluídas para cada modalidade dos itens de 15 a 17.
- 6.) Para os itens 13 e 14, será atribuída a pontuação prevista quando a carga horária semestral foi igual ou superior a 60 horas no semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas, nos últimos cinco anos.
- 7.) Em caso de revistas não avaliadas pelo Qualis, será utilizado o fator de impacto como critério de emissão de qualidade.

ANEXO II